



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2023.CEAF.1174316.2023.012124

1. OBJETO

1.1. Aquisição de: **1)** 14 (quatorze) Medalhas, Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro; Suporte: De metal na cor ouro; Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo. **2)** 03 (três) Troféus, Material: metal e acrílico; Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada; Peça 2 (placa): 4x8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão; Peça 3 (base): 12x12x2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto); Peça 4 (placa): 8,5x1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto, Peça 5 (totem): 8x22,3 x12x20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada. **3)** 01 (uma) Placa para a família da homenageada, Tamanho: 22x16,5 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo. **4)** 01 (uma) Placa, Tamanho: 41x31 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação, para o Memorial do MPAM. **5)** 01 (um) Painel de fundo de palco, Formato: 6x2m; Cores: 4x0, policromia; Suporte: em estrutura metálica (metal 30x20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros); Acabamento: com ilhoses, com instalação. **6)** 02 (dois) Banners (Plotter): Formato: 120x90 cm; Cores: 4x0 (cmyk); Suporte: lona; acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar. **7)** 50 (cinquenta) Cartazes A3 (offset) Papel Couché Fosco, Formato: A3 – 29,7x42 cm; Cores: 4x0; Suporte: papel couchê fosco 180 g/m². **8)** 100 (cem) Folders 1 dobra Formato 1 (offset), Formato: F09 22x32 cm (aberto); Cores: 4x4 (cmyk); Suporte: papel reciclado 150 g/m²; Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário) para uso durante a realização do XIX Concurso de Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas “Procuradora de Justiça Antonina Maria de Castro do Couto Valle”, de 13 a 21/11/2023, a ser entregue nas dependências do Prédio Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ-AM, localizado na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus, Amazonas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços objetos deste termo visam atender à necessidade de apoio de material gráfico a serem utilizados no Auditório Carlos Alberto Bandeira, de Araújo, na data de 13 a 21 de novembro 2023, onde será realizado o XIX Concurso de Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas “Procuradora de Justiça Antonina Maria de Castro do Couto Valle”.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Medalhas, Tamanho: 3mm de espessura e 55mm de diâmetro; Suporte: De metal na cor ouro; Acabamento: Modelada frente e verso, estampada, personalizada individualmente, com estojo de veludo.	UND	14	220,00	3.080,00
2.	Troféus, Material: metal e acrílico; Peça 1 (brasão): 8 cm (diâmetro), espessura 2mm, aço inox prata gravado em baixo relevo (dourado e vermelho), base em L colada; Peça 2 (placa): 4x8 cm, espessura 2 mm, em latão dourado, gravada em preto por processo de corrosão; Peça 3 (base):	UND	03	450,00	1.350,00

	12x12x2 cm, em acrílico (acabamento em vinil preto); Peça 4 (placa): 8,5x1,5 cm, espessura 2 mm, placa em aço inox prata, gravado em baixo relevo em preto, Peça 5 (totem): 8x22,3 x12x20 cm, espessura 2 mm, em latão dourado escovado, gravado em preto em baixo relevo por processo de corrosão, base em L colada.				
3.	Placa para a família da homenageada, Tamanho: 22x16,5 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico, com estojo de veludo.	UND	01	300,00	300,00
4.	Placa, Tamanho: 41x31 cm; Suporte: Placa em aço inox; Acabamento: Gravada por processo de corrosão, esmaltada em cores com base de acrílico. Com material e serviço de instalação, para o Memorial do MPAM.	UND	01	850,00	850,00
5.	Painel de fundo de palco, Formato: 6x2m; Cores: 4x0, policromia; Suporte: em estrutura metálica (metalon 30x20) com lona impressa por processo digital em alta resolução (mínimo 14 picolitros); Acabamento: com ilhoses, com instalação.	UND	01	900,00	900,00
6.	Banners (Plotter): Formato: 120x90 cm; Cores: 4x0 (cmyk); Suporte: lona; acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar.	UND	02	45,00	90,00
7.	(cinquenta) Cartazes A3 (offset) Papel Couché Fosco, Formato: A3 – 29,7x42 cm; Cores: 4x0; Suporte: papel couchê fosco 180 g/m².	UND	50	7,00	350,00
8.	Folders 1 dobra Formato 1 (offset), Formato: F09 22x32 cm (aberto); Cores: 4x4 (cmyk); Suporte: papel reciclado 150 g/m²; Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	UND	100	6,00	700,00

3.1 A logo do evento será encaminhada À CONTRATADA pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF em extensões .ai/.pdf/.png.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto dessa licitação se enquadra como **SERVIÇO** conforme art. 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega e instalação será de até 3 dias antes do evento (8 de novembro de 2023). A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte do material, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

5.1.1 A entrega dos materiais terá seu horário previamente agendado com a Comissão do Júri para atender as demandas do evento pelo telefone (92) 3655-0753 também em dias úteis e horário de 8h às 14h.

5.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na Proposta, devendo ser substituído no

prazo de 24 h (vinte quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O bem será recebido definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento, após a verificação da qualidade dos serviços de instalação e do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 O recebimento definitivo do objeto, bem como seu pagamento não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 DA GARANTIA TÉCNICA:

5.6 A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que todos os materiais relacionados no objeto do presente contrato serão entregues em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

5.7 A CONTRATADA se compromete a garantir todos os materiais, objeto deste contrato, a contar da data da entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de servidor especialmente designado.

6.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA por seus empregados, preposto ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, às suas expensas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeito.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto a devida comprovação.

7.6 A CONTRATADA deverá, depois de concluídos os serviços, fazer a limpeza geral no local da instalação.

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

7.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.9 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

7.10 Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e

de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente.

8.2 A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, prestadores de serviços ou quaisquer outros.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento, a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da contratação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de Credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

11 . SANÇÕES POR INADIMPLENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 156 da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

11.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

11.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

11.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

11.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

11.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

11.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ELABORAÇÃO

12.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações.

Manaus – AM, de 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Maciel Taveira, Agente Técnico - Pedagogo**, em 26/10/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174316** e o código CRC **E65DDB12**.